

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO/RJ
LEGISLATIVO

Volume: Ano 2 - Número: 56 de 9 de julho de 2025
DATA: 09/07/2025

APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o canal de transparência da administração pública, onde são publicados os atos oficiais dos poderes executivo e legislativo.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://cabofrio.rj.leg.br> podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições poderão ser geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 226400700
E-mail: secretaria@cabofrio.rj.leg.br

ENDEREÇO COMPLETO

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Cabo Frio



Assinado eletronicamente por:
Vagne Azevedo Simão
CPF: ***.479.847-**
IP com n°: 10.194.176.210
www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br/diariooficial.php?id=61

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Vagne Azevedo Simão - CPF: ***.479.847-** - em 09/07/2025 11:49:28 - IP com n°: 10.194.176.210 - www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br/diariooficial.php?id=61

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS

- LEI: 4.488/2025 - DEFINE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, O VALOR PARA PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV), NOS TERMOS DO ART. 100, § § 3º E 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PUBLICAÇÕES

- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 04.170/2025 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 004/2025 - PROCESSO Nº 170/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO - ATOS NORMATIVOS - LEI: 4.488/2025**LEI Nº 4.488, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

Define, no âmbito do Município de Cabo Frio, o valor para pagamento das obrigações de pequeno valor (RPV), nos termos do art. 100, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em conformidade com o § 7º do artigo 46, da Lei Orgânica Municipal, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O pagamento de débitos ou obrigações do Município de Cabo Frio, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, considerados de pequeno valor, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, será feito diretamente pela Secretaria Municipal de Fazenda, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente (Requisição de Pequeno Valor - RPV).

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se de pequeno valor o crédito cujo montante, atualizado e individualizado, por credor, seja igual ou inferior a 10 (dez) salários-mínimos.

Art. 2º Fica vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor do débito, considerado o valor por litigante, nos casos de litisconsórcio ativo facultativo, nos termos do § 8º do art. 100 da Constituição Federal, facultado ao credor renunciar ao valor excedente ao fixado no parágrafo único do art. 1º desta Lei, para fins de recebimento do seu crédito por meio de requisição de pequeno valor.

Art. 3º O acompanhamento das Requisições de Pequeno Valor (RPV) ficarão sob a responsabilidade do procurador jurídico vinculado ao processo judicial correspondente.

Art. 4º Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda organizar, de acordo com a ordem cronológica de apresentação, a lista das Requisições de Pequeno Valor de responsabilidade do Município.

Art. 5º Os pagamentos das Requisições de Pequeno Valor de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, atendida a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolizados e remetidos à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 6º Para os pagamentos de que trata esta Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cabo Frio, 09 de julho de 2025.

VAGNE AZEVEDO SIMÃO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO - PUBLICAÇÕES - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 04.170/2025**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 004/2025
PROCESSO Nº 170/2025**

A Câmara Municipal de Cabo Frio, através de seu Agente de Contratação/Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 036/2025 de 28 de janeiro de 2025, comunica aos interessados que realizará no dia 28/07/2025, às 10h00, no Portal de Licitações LICITANET – <http://www.licitanet.com.br>, DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços em conectividade virtual, incluindo terminais físicos e virtuais, sistema de integração de contatos, serviço de conectividade fixa com tráfego ilimitado para terminais fixos e móveis em níveis local e nacional, conforme características indicadas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O AVISO e seus anexos estarão disponíveis nos endereços eletrônicos:

<https://transparencia.cabofrio.rj.leg.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e <http://www.licitanet.com.br>

Mais informações poderão ser obtidas e dirimidas das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, no endereço Rua Major Belegard, 419 C – São Bento – Cabo Frio – RJ, CEP 28906-330, Setor: Licitação pelo e-mail: licitacao@cabofrio.rj.leg.br.

Cabo Frio/RJ, 09 de julho de 2025.



Diario_56_2025.pdf

Documento número #ed40a235-94d4-407a-b0ca-8e561ff6a8d7

Hash do documento original (SHA256): 8bf8ee69c77976721da7cbdc3e263f2bfde4187c93e6d7ed2c1325686f3284bd

Assinaturas

Vagne Azevedo Simão

CPF: 031.278.617-45

Assinou em 09 jul 2025 às 15:46:30

Log

- 09 jul 2025, 11:49:43 Operador com email admin@cabofrio.rj.leg.br na Conta 9d2444c4-c6f7-4400-adea-a7fbc2c5478f criou este documento número ed40a235-94d4-407a-b0ca-8e561ff6a8d7. Data limite para assinatura do documento: 09 de julho de 2025 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 09 jul 2025, 11:49:44 Operador com email admin@cabofrio.rj.leg.br na Conta 9d2444c4-c6f7-4400-adea-a7fbc2c5478f adicionou à Lista de Assinatura: ver.vaguinho@cabofrio.rj.leg.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vagne Azevedo Simão e CPF 031.278.617-45.
- 09 jul 2025, 15:46:31 Vagne Azevedo Simão assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ver.vaguinho@cabofrio.rj.leg.br. CPF informado: 031.278.617-45. IP: 138.204.126.253. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.8750501 e longitude -42.026203. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1259.4 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 jul 2025, 15:46:37 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ed40a235-94d4-407a-b0ca-8e561ff6a8d7.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ed40a235-94d4-407a-b0ca-8e561ff6a8d7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.